



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Considerando a proposta anexada no doc. n.º 2511961 e lastreado no Parecer da ASJUR1 n.º 240/2023 (doc. n.º 2373238), declaro dispensável a licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando o ***Espólio de Damião Rodrigues Lima***, representado por ***Rita Lima Silva*** para a *locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 101 Zona Eleitoral, no município de Livramento de Nossa Senhora*, no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e ***valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)***, considerando a vigência de 60 (sessenta) meses

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr.Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 03/10/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2521704** e o código CRC **096184C3**.